



DECRETO Nº 5.346/2026

INSTITUI O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGIM NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no art. 91 da Lei Orgânica e demais legislações; e

CONSIDERANDO o compromisso com o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e com a Política Nacional de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade que os órgãos responsáveis pela segurança pública e defesa social atuem de maneira integrada, conciliando-se ações de policiamento ostensivo com ações preventivas de segurança, visando a redução da violência e da criminalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação de ações de prevenção, repressão da violência e da criminalidade, no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, sendo composto pelos representantes dispostos no **art. 3º**.

Art. 2º – Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM:

I – fomentar ações objetivando a elaboração e/ou atualização do Plano Municipal de Segurança Pública;

II – estabelecer diretrizes e prioridades para implantação do Plano Municipal de Segurança Pública dos programas e ações integradas de segurança, em conjunto com organismos municipais, estaduais, federais e sociedade civil;



III – monitorar as ações de segurança pública no Município, utilizando o Observatório de Segurança Pública, quando houver, o qual fica responsável pela análise e organização dos dados sobre a violência e a criminalidade local a partir das informações coletadas;

IV – definir prioridades para o plano de formação e qualificação dos profissionais que atuam na segurança pública tendo como referência a e matriz curricular nacional;

V – tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o GGIM, a fim de apoiar os órgãos municipais em ações sociais preventivas e aos órgãos de segurança pública nas ações de prevenção e repressão qualificada da violência e da criminalidade;

VI – propor ações integradas de fiscalização, defesa social, segurança urbana e políticas sociais que atuem de forma preventiva, no nível municipal, acompanhando sua implementação e resultado;

VII – interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;

VIII – fomentar o estabelecimento de uma rede municipal/estadual/distrital/nacional de intercâmbio de informações e experiências, que alimente um sistema de planejamento, com agendas de fóruns locais;

IX – elaborar o planejamento das ações integradas a serem implementadas no Município;

X – definir indicadores que possam medir a eficácia das ações do GGIM e eficiência dos sistemas de segurança pública;

XI – promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o Gabinete, visando à prevenção e controle da criminalidade.

Art. 3º – O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM será composto, no mínimo, pelos representantes dos seguintes órgãos:

I – Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, **DALTON PERIM**, que o presidirá;

II – Representante da Procuradoria-Geral Municipal – **DR. GEORGE PEREIRA DE LIMA**;

III – Promotora de Justiça da Comarca de Venda Nova do Imigrante, representando o Ministério Público do Estado do Espírito Santo – DRA. ADRIANA DIAS PAES RISTORI COTTA;

IV – Representante do Poder Legislativo Municipal – ALEXANDRE FELETTI;

V – Secretário Municipal de Planejamento – ERIVELTO ULIANA;

VI – Secretário Municipal de Administração – HELEN DOLORES DELPUPO MOYSES;

VII – Secretário Municipal de Obras e serviços públicos – MARCUS ALEXANDRE ALMEIDA GUELER;

VIII – Secretário Municipal de Saúde – TADEU SOSSAI;

IX – Secretário Municipal de Educação – TIAGO ALTOÉ;

X – Secretário Municipal de Assistência Social – LETÍCIA MOREIRA PERIM;

XI – Representante da Segunda Companhia Independente de Polícia Militar (2ª Cia Ind. PM) do Estado do Espírito Santo no Município de Venda Nova do Imigrante – MAJOR QOC PM WAGNER BATISTA DE SOUZA;

XII – Representante da Polícia Rodoviária Federal – INSPETOR MARCEL PICOLI HAASE;

XIII – Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Santo no Município – DR. CARLOS HENRIQUE SIMÕES;

XIV – Representante da Segunda Companhia Bombeiro Militar (2ª – Cia BM – Venda Nova do Imigrante) do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo – JOSÉ GUILHERME BOECHAT;

XV – Gerente municipal de Defesa Civil – RODRIGO PIASSI FARDIM;

XVI – Representante do Comando de Polícia Ostensiva Serrano – Comandante – MAJOR QOC PM WAGNER BATISTA DE SOUZA.

§ 2 – O GGIM poderá convidar outros órgãos para participarem da reunião.

Art. 4º – Integram o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM:

I – Colegiado Pleno, instância superior com funções de coordenação e deliberação;

II – Secretaria-Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGIM.

Parágrafo Único – Compete ao Presidente do GGIM indicar o Secretário-Executivo por meio de ato específico.

Art. 5º – As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, deverão ser tomadas em comum acordo entre seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que o e representam.

Art. 6º – O funcionamento do GGIM será disciplinado por Regimento Interno aprovado pelos seus membros.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.155/2025 e o Decreto nº 4.419/2023.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de fevereiro de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal